

Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.

Ofício C-nº 193/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 090/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 090/2022, que dá denominação de "JOSÉ MARIANO DA SILVA", à Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália.

Pelo Ofício nº 50-2022, de 14 de junho de 2022, dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de JOSÉ MARIANO DA SILVA, para denominar a atual Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália. José Mariano da Silva, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de José Mariano da Silva, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

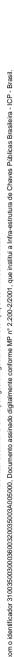
A Sua Excelência o Senhor GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. - LAR/am



o identificador 31003500300036003200350034005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasi

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade





PROJETO DE LEI EXECUTIVO № 090/2022

Dá denominação de "JOSÉ MARIANO DA SILVA", à Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália.

Art. 1° Passa a denominar-se Rua "JOSÉ MARIANO DA SILVA", à Rua 2 (dois), localizada no Loteamento Residencial Itália, conforme o sugerido no Ofício n° 50-2022, de 14 de junho de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo ao llustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício n° 50-2022, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.





José Mariano da Silva

José Mariano da Silva, nasceu aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, onde viveu até seus nove anos de idade. No ano de 1966 seus pais mudaram para a cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, onde começou seus estudos e passou toda sua infância e juventude. No ano de 1984, no dia vinte e quatro de novembro casou-se com Márcia Regina de Jesus Silva, construindo sua família, na qual nasceram seus filhos Suelen Mariano da Silva, Felipe Salatiel Mariano Silva e Larissa Mariano Silva.

No ano de 2011 no dia primeiro de maio realizou o sonho de ser avô, nasceu sua primeira netinha Mariana Mariano Garcia de Lima, passaram dois anos nasceu sua segunda netinha no dia dez de maio de 2013 Melissa Mariano Garcia de Lima, para sua felicidade Deus o presenteou com mais uma netinha Maria Clara Mariano dos Santos que nasceu no dia quatro de março de 2019, sua maior alegria era ver sua família feliz e assim viveu por todos os dias de sua vida cuidando com amor, carinho e dedicação, sempre com um sorriso no rosto, nunca reclamava de nada, mesmo com sua saúde debilitada vivia sorrindo, foi um excelente filho, esposo, pai, avô e amigo com todos que viviam a sua volta e que tiveram o prazer de conhece-lo. Foi um homem íntegro, honesto, fiel e temente a Deus, e aos dez dias do mês de julho de 2020, terminou sua carreira aqui na terra, voltando para casa do Pai, deixando sua família e seus amigos com o coração partido, e assim ficam em nossos corações as lembranças de um excelente cidadão brasileiro.



Guaratinguetá, 14 de junho de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de

Guaratinguetá

stado de São Paulo - Brasil

🗹 pi providências **cabiveis** I PI ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

P. CONHECIMENTO

Secretário Municip Ofício nº 50/2022 de Administração

Assunto: Denominação de ruas

DE ACORDO.

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, sugerir denominação de "JOSÉ MARIANO DA SILVA", no Loteamento RESIDENCIAL ITÁLIA. Tendo em vista que as ruas do referido loteamento, não possui denominação. Caso por interesse publico não possa ser no loteamento indicado, pode ser indicado outras ruas sem denominação.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões de apreço e consideração.

A sécretario de ADM P! Providencies. feats 20/06/27.

MARCIO DE OLIVEIRA MARCIO DE OLIVEIRA 97

ALMEIDA:281244738 ALMEIDA:28124473897 -03'00'

Assinado de forma digital por Dados: 2022.06.15 11:35:22

Ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá

Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

refeitura Municipal da Estância Turistica de Guaratinguetá PROTOCOLO

ingle do Prefeito

José Mariano da Silva

José Mariano da Silva, nasceu aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, onde viveu até seus nove anos de idade. No ano de 1966 seus pais mudaram para a cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, onde começou seus estudos e passou toda sua infância e juventude. No ano de 1984, no dia vinte e quatro de novembro casou-se com Márcia Regina de Jesus Silva, construindo sua família, na qual nasceram seus filhos Suelen Mariano da Silva, Felipe Salatiel Mariano Silva e Larissa Mariano Silva.

No ano de 2011 no dia primeiro de maio realizou o sonho de ser avô, nasceu sua primeira netinha Mariana Mariano Garcia de Lima, passaram dois anos nasceu sua segunda netinha no dia dez de maio de 2013 Melissa Mariano Garcia de Lima, para sua felicidade Deus o presenteou com mais uma netinha Maria Clara Mariano dos Santos que nasceu no dia quatro de março de 2019, sua maior alegria era ver sua família feliz e assim viveu por todos os dias de sua vida cuidando com amor, carinho e dedicação, sempre com um sorriso no rosto, nunca reclamava de nada, mesmo com sua saúde debilitada vivia sorrindo, foi um excelente filho, esposo, pai, avô e amigo com todos que viviam a sua volta e que tiveram o prazer de conhece-lo. Foi um homem íntegro, honesto, fiel e temente a Deus, e aos dez dias do mês de julho de 2020, terminou sua carreira aqui na terra, voltando para casa do Pai, deixando sua família e seus amigos com o coração partido, e assim ficam em nossos corações as lembranças de um excelente cidadão brasileiro.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

CELRLMG

Comissão Especial para Levantamento e Regularização dos Loteamentos do Município de Guaratinguetá

Guaratinguetá, 27 de maio de 2022.

Ofício nº 286/22 - CL

Sr. Marcio de Oliveira Almeida

Comissão Especial CELRLMG Esta

Levantamento e Regularização dos Loteamentos do Município de Guaratinguetá, de acordo com o solicitado, quanto a informação de ruas e avenidas existentes no Loteamento Residencial Itália, vimos através deste, informar de acordo com Processo nº 99.635 / 2018, que aprovou o

Parcelamento:

Avenida	Avenida Marginal
Ruas	01
	02 1/2
	03
	04
	05
	06
	07
	08
	09
	10

Active Coccostante da CELRLMG

Presidente da CELRLMG

Presidento, Coordenação e Habitação

Active Coccdenação e Habitação

Presidente da Cedada e Habitação

Atenciosame tie

Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ilmo. Nobre Vereador Sr.

Marcio de Oliveira Almeida

Prefeitura Municipal da Estanci Turistica de Guareti

PROTOCOL

Gabinete do Prefeito

密: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

⊠: Rua: Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030 (1): planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

: www.quaratingueta.sp.gov.br

Página - 1



Câmara Municipal da Estância Turística de Cuaratinavetá

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 109/2022 - JUR/Ifca

Data: 04/07/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 090/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dá denominação de "José Mariano da Silva", à Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES Diretor Jurídico

